

LEI Nº 1.965, de 29 de Abril de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2004.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação do Poder Legislativo Municipal, ao orçamento vigente, na importância de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas com o PROGRAMA DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL:

CORPO LEGISLATIVO

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa

01.031.0001-222 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL.

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$500,00
3.3.90.36.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$4.800,00
3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$2.000,00

01.031.0001 – 1217 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E DIGITAL.

4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial....R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art.1º ,anular-se-ão dotações do orçamento de 2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de Abril de 2004.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal